



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 23^a SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 11^a SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargador João Pedro Gebran Neto, substituto em exercício, e dos Juízes Thiago Paiva dos Santos, Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Ausente a Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotea Bora. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovadas as Atas da 22^a Sessão Presencial, de 25 de setembro de 2023, e 50^a Sessão Virtual, de 27 de setembro de 2023.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

SEGREDO DE JUSTIÇA

AGRADO REGIMENTAL NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600241-28.2021.6.16.0003

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

AGRAVANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO

ADVOGADO: SALO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE FILIPE KEND TANABE

ADVOGADA: SHAIANE TASSI MOUSQUER

ADVOGADO: HENRIQUE OLIVE ROCHA

ADVOGADA: ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: BRENO ZANOTELLI DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ZANELLA CAUS

ADVOGADO: VINICIUS NOVO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS ALBUQUERQUE AGUIAR

ADVOGADA: PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO

ADVOGADA: LILIAN CHRISTINE REOLON



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

2

ADVOGADA: NICOLE TRAUCZYNSKI MUFFONE

ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADA: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA

AGRAVANTES: SIGILOSO

ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO

ADVOGADO: SALO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE FILIPE KEND TANABE

ADVOGADA: SHAIANE TASSI MOUSQUER

ADVOGADO: HENRIQUE OLIVE ROCHA

ADVOGADA: ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: BRENO ZANOTELLI DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ZANELLA CAUS

ADVOGADO: VINICIUS NOVO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS ALBUQUERQUE AGUIAR

ADVOGADA: PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO

ADVOGADA: LILIAN CHRISTINE REOLON

ADVOGADA: NICOLE TRAUCZYNSKI MUFFONE

ADVOGADO: BENO FRAGA BRANDAO

AGRAVANTES: SIGILOSO

ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO

ADVOGADO: SALO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE FILIPE KEND TANABE

ADVOGADA: SHAIANE TASSI MOUSQUER

ADVOGADO: HENRIQUE OLIVE ROCHA

ADVOGADA: ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: BRENO ZANOTELLI DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ZANELLA CAUS

ADVOGADO: VINICIUS NOVO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS ALBUQUERQUE AGUIAR

ADVOGADA: PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO

ADVOGADA: LILIAN CHRISTINE REOLON

ADVOGADA: NICOLE TRAUCZYNSKI MUFFONE

AGRAVADO: SIGILOSO

Decisão: Por unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, por maioria rejeitou as preliminares, e por unanimidade negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

AGRAVO REGIMENTAL NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600241-28.2021.6.16.0003

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

AGRAVANTE: SIGILOSO

AGRAVADO: SIGILOSO

ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO

ADVOGADO: SALO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE FILIPE KEND TANABE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

3

ADVOGADA: SHAIANE TASSI MOUSQUER

ADVOGADO: HENRIQUE OLIVE ROCHA

ADVOGADA: ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: BRENO ZANOTELLI DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ZANELLA CAUS

ADVOGADO: VINICIUS NOVO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS ALBUQUERQUE AGUIAR

ADVOGADA: PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO

ADVOGADA: LILIAN CHRISTINE REOLON

ADVOGADA: NICOLE TRAUCZYNKI MUFFONE

ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADA: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA

AGRAVADOS: SIGILOSO

ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO

ADVOGADO: SALO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE FILIPE KEND TANABE

ADVOGADA: SHAIANE TASSI MOUSQUER

ADVOGADO: HENRIQUE OLIVE ROCHA

ADVOGADA: ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: BRENO ZANOTELLI DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ZANELLA CAUS

ADVOGADO: VINICIUS NOVO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS ALBUQUERQUE AGUIAR

ADVOGADA: PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO

ADVOGADA: LILIAN CHRISTINE REOLON

ADVOGADA: NICOLE TRAUCZYNKI MUFFONE

ADVOGADO: BENO FRAGA BRANDAO

AGRAVADOS: SIGILOSO

ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO

ADVOGADO: SALO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE FILIPE KEND TANABE

ADVOGADA: SHAIANE TASSI MOUSQUER

ADVOGADO: HENRIQUE OLIVE ROCHA

ADVOGADA: ANA LUIZA LALUCE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: BRENO ZANOTELLI DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ZANELLA CAUS

ADVOGADO: VINICIUS NOVO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS ALBUQUERQUE AGUIAR

ADVOGADA: PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO

ADVOGADA: LILIAN CHRISTINE REOLON

ADVOGADA: NICOLE TRAUCZYNKI MUFFONE

Decisão: Por unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, por maioria rejeitou as preliminares, e por unanimidade negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

4

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL NA AÇÃO PENAL Nº 0600011-23.2020.6.16.0002

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: IVAN NAVARRO ZONTA

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

RECORRIDO: SIGILOSO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADA: TRACY JOSEPH REINALDET DOS SANTOS

ADVOGADO: MATTEUS BERESA DE PAULA MACEDO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: EDUARDO SANZ DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MERLIN

ADVOGADO: THIAGO TIBINKA NEUWERT

ADVOGADO: RODRIGO JACOB CAVAGNARI

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: EDUARDO SANZ DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MERLIN

ADVOGADO: THIAGO TIBINKA NEUWERT

ADVOGADO: RODRIGO JACOB CAVAGNARI

ADVOGADA: RENATA DA SILVA PENNA

Decisão: Julgamento suspenso em face de continuidade de pedido de vista pelo Relator, com retorno para a sessão presencial de 30.10.2023.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL NA AÇÃO PENAL Nº 0600013-59.2020.6.16.0174

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

AUTOR: SIGILOSO

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

ADVOGADO: IVAN NAVARRO ZONTA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

RECORRIDO: SIGILOSO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADA: TRACY JOSEPH REINALDET DOS SANTOS

ADVOGADO: MATTEUS BERESA DE PAULA MACEDO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: EDUARDO SANZ DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MERLIN

ADVOGADO: THIAGO TIBINKA NEUWERT

ADVOGADA: RENATA DA SILVA PENNA

ADVOGADO: RODRIGO JACOB CAVAGNARI

ADVOGADA: PATRICIA MARINO ROMANO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

5

Decisão: Julgamento suspenso em face de continuidade de pedido de vista pelo Relator, com retorno para a sessão presencial de 30.10.2023.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL NA AÇÃO PENAL Nº 0600017-27.2020.6.16.0003

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

ADVOGADO: IVAN NAVARRO ZONTA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

RECORRIDO: SIGILOSO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADA: TRACY JOSEPH REINALDET DOS SANTOS

ADVOGADO: MATTEUS BERESA DE PAULA MACEDO

Decisão: Julgamento suspenso em face de continuidade de pedido de vista pelo Relator, com retorno para a sessão presencial de 30.10.2023.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL NA AÇÃO PENAL Nº 0600018-12.2020.6.16.0003

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO BORRI

ADVOGADO: RODRIGO JOSE MENDES ANTUNES

ADVOGADO: WALTER BARBOSA BITTAR

ADVOGADO: BRUNO AUGUSTO VIGO MILANEZ

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

ADVOGADO: IVAN NAVARRO ZONTA

ADVOGADO: RAFAEL JUNIOR SOARES

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

RECORRIDO: SIGILOSO

Decisão: Julgamento suspenso em face de continuidade de pedido de vista pelo Relator, com retorno para a sessão presencial de 30.10.2023.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL NA AÇÃO PENAL Nº 0600016-42.2020.6.16.0003

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: PEDRO RIBEIRO GIAMBERARDINO

ADVOGADO: IVAN NAVARRO ZONTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

6

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

RECORRIDO: SIGILOSO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADA: TRACY JOSEPH REINALDET DOS SANTOS

ADVOGADO: MATTEUS BERESA DE PAULA MACEDO

TERCEIRO INTERESSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: EDUARDO SANZ DE OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgamento suspenso em face de continuidade de pedido de vista pelo Relator, com retorno para a sessão presencial de 30.10.2023.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Nº 0600274-61.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE - SDD COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL - PR

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603238-56.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

INTERESSADA: ELEICAO 2022 ROSA MARIA CHIAMULERA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: THIAGO DE ARAUJO CHIAMULERA

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO

REQUERENTE: ROSA MARIA CHIAMULERA

ADVOGADO: THIAGO DE ARAUJO CHIAMULERA

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Gabriel Ferreira de Cristo.

SEGREDO DE JUSTIÇA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600425-22.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

IMPETRANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: RODRIGO MUNIZ SANTOS

ADVOGADA: MARJORIE LOUISE FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO MUNIZ SANTOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

7

ADVOGADA: CAMILA RODRIGUES FORIGO

ADVOGADA: ISABELLA MARQUES KUSTER

AUTORIDADE COATORA: SIGILOSO

TERCEIRA INTERESSADA: SIGILOSO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600460-79.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: IBAITI/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

IMPETRANTE: ALVARO HUGO ACOSTA SANGUINETTI JUNIOR

PACIENTE: GILBERTO LUCAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALVARO HUGO ACOSTA SANGUINETTI JUNIOR

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL DE IBAITI PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600444-28.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: ADELAR PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO: IVAN SERGIO BONFIM

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o requerimento, nos termos do voto do Relator.

Feitos retirados de pauta, em razão da ausência da Relatora:
HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600396-69.2023.6.16.0000, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600332-59.2023.6.16.0000

Vencida a pauta jurisdicional, o Excelentíssimo Senhor Presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte o seguinte feito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600476-33.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou a proposta de nova Resolução, nos termos do voto do Relator.

Durante o julgamento do **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600425-22.2023.6.16.0000**, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu a palavra à Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora, que assim se pronunciou: “Obrigada Senhor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

8

Presidente, cumprimento todos os membros da Corte na sua pessoa, cumprimento o eminente relator, ilustre advogada, servidores. Eu gostaria de saber, apenas antes de me manifestar, se o eminente relator vai baixar esses autos em diligência, em razão do pedido de habilitação e de acesso aos autos pela servidora que fez a representação e também, diante das novas informações. Se o relator entender por bem baixar em diligência, então eu não me manifesto, senão daí faço o requerimento específico, porque penso que esses são pontos que merecem ser enfrentados.

Em seguida o Juiz Thiago Paiva dos Santos fez uso da palavra: "Senhor Presidente, diante do julgamento já ter sido iniciado, recebo apenas como questão de ordem, para o andamento do feito, a manifestação do Ministério Público, mas de fato, recebi um pedido de intervenção de terceiro, para habilitação na qualidade de assistente, inclusive trabalhei no final de semana estudando este caso. O que ocorre, existe uma jurisprudência já pacífica dizendo que no rito do mandado de segurança não é possível a modalidade da intervenção de terceiro, a assistência. Então por isso, pretendo fazer o indeferimento monocrático, já tenho aqui a decisão pronta. Em relação ao pedido feito, eu devo aqui já consignar que é a quarta petição apresentada por ela. Outras três vezes, inacreditavelmente, foram apresentadas sem procuração, elas tinham assinatura digital, mas que, abrindo o arquivo pdf, não continha assinatura digital ou outras vezes era apenas uma captura de tela, um recorte daquele selo do adobe, dizendo que o documento estaria assinado, mas ele também, notoriamente não estava assinado. Então, pela quarta oportunidade, até com um pouco de dificuldade porque é um processo grande, com quatro protocolos, eu enfim, pude analisar o pedido, já que havia uma procuração outorgada, ou seja, há capacidade postulatória para que o pedido seja analisado, em especial em segredo de justiça. Então eu ainda farei hoje à tarde o indeferimento monocrático do pedido.

Logo após, tendo a palavra, a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora, se manifestou. "E o segundo ponto objeto de manifestação aqui, diante do contido no expediente 43739246, que consiste em informações novas, complementares, da autoridade coatora, de relevância para o julgamento do presente, aos quais não se tinha acesso até o momento, manifesto neste momento pela necessária intimação da União, bem como da vítima interessada, além do impetrante, para conhecimento e manifestação, e, após nova vista, a esta Procuradoria Regional Eleitoral. São esses os pontos que vejo como necessários para serem enfrentados. Uma vez mais, ressalto aqui, sem qualquer juízo de valor acerca da conduta do impetrante, mas tão somente para preservar a higidez do procedimento, especialmente para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial023-2023

9

atender os ditames da orientação do Conselho Nacional de Justiça para julgamentos com perspectiva de gênero. Então essa manifestação que faço. Agradeço pela concessão da palavra.

No final do julgamento do referido processo, a Procuradora Regional Eleitoral se manifesta mais uma vez esclarecendo: "Senhor Presidente, eu gostaria só de fazer um pequeno aparte. Peço escusas por isso. Minha intervenção no começo desta sessão foi unicamente em vista de todo um movimento que temos hoje, não só no Brasil, mas internacionalmente, sobre as medidas de enfrentamento às questões relativas a julgamentos de perspectiva de gênero e foi dentro dessa esfera que eu me manifestei como representante do Ministério Público aqui. Então, eu gostaria apenas...respeito a decisão, por óbvio, mas eu gostaria que consignasse na Ata os dois requerimentos que fiz: o requerimento de conversão em diligência para que a representante, suposta vítima, pudesse ser habilitada no processo e acompanhar todos os atos deste; e a intimação das partes, seja da União, seja da vítima, e por último do Ministério Público para manifestação com relação a essas informações complementares. "

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e sete minutos do dia 16 de outubro de 2023, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente